

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE S. VICENTE**

**LIVRO 2**

**REGISTRO GERAL**

(§ Único do Art. 173 da Lei N.º 6.015, de 31/12/1973)

FOLHA

**1**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                 |                                                  |                                        |     |       |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------------------------|-----|-------|--|
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | MATRÍCULA                       | 2                                                | RUA E N.º DO IMÓVEL OU SUA DENOMINAÇÃO |     |       |  |
| <b>107872</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                 | <b>APARTAMENTO Nº 701 do EDIFÍCIO GOLFINHO -</b> |                                        |     |       |  |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                 | 3                                                | C A D A S T R O                        |     |       |  |
| <b>SÃO VICENTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                 | Quadra                                           | Rua                                    | N.º | Setor |  |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES |                                                  |                                        |     |       |  |
| <p><b>I M Ó V E L :</b> O APARTAMENTO Nº 701, localizado no 7º andar ou 8º pavimento do EDIFÍCIO GOLFINHO, à Rua Jacob Emerick, 42, com as seguintes características e confrontações: tem acesso pelo corredor de circulação do andar e possui as seguintes acomodações: uma sala, com terraço na frente; corredor, dois dormitórios, ante-câmara com espaço para armário embutido, cozinha e banheiro, confrontando pela frente com a Rua Jacob Emerick, e confronta com o apartamento 702 e com o corredor de circulação do andar e com os recuos laterais do edifício; possuindo a área útil de 49,48m², área construída de 70,43m², e a parte ideal do terreno de 1,032% do todo.</p> <p><b>CONTRIBUINTE:</b> 2 13 00009 0038 00042 122</p> <p><b>PROPRIETÁRIO:</b> ROBERTO OLIANI, brasileiro, solteiro, emancipado, married, residente em São Castano do Sul, à Rua Espírito Santo, 328, portador do RG. nº. 17.477.049 e CPF nº.326.711.568-04.</p> <p><b>REGISTRO ANTERIOR:</b> TRANSERÇÃO Nº 46.624 DESTE.</p> <p><b>R.1 M. 107.872-</b> Em 29 de agosto de 1.985. Por Escritura de venda e compra, datada em 12 de agosto de 1.985, das notas do 1º Tabelião de São Vicente, no Livro 403 às fls.88vº, pelo valor de CR\$..... 24.000.000, o proprietário (supra qualificada), VENDEU O IMÓVEL a PEDRO GALVEZ SAEZ, espanhol, aposentado, casado no regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6515/77 com PALMIRA ESPINOSA MARIN DE GALVEZ, RG. 1.788.807, residente em São Vicente, à Rua Jacob Emerick, 42 aptº 701, portador do RG. nº... 1.489.440 e do CIG nº. 081.102.398-20. PROTOCOLO Nº 254.029-R.1.393</p> <p><b>REGISTRADO POR:</b> <i>Wladimir Cardena</i> FICHADO</p> <p><b>Av.02, em 23 de dezembro de 1.993</b> procede-se esta averbação à vista do formal de partilha referido no R. 3, para constar que o imóvel objeto desta matrícula, é lançado pelo contribuinte nº 2.13.9.0039.00042.122, conforme prova recibo expedido para o ano de 1.993, pela Prefeitura Municipal de São Vicente. O Oficial Maior, <i>Renato Terra da Costa.</i></p> <p><b>Microfilme:</b> protocolo nº 806.019. <b>Rolo nº 3.423.</b></p> <p><b>R.03, em 23 de dezembro de 1.993.</b> por Formal de partilha expedido em 24 de novembro de 1.993, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Carlos Fonseca Monnerat, da 2ª Vara Cível -</p> |                                 |                                                  |                                        |     |       |  |

WLADIMIR CARDENA  
Oficial Subst. JJS.

WLADIMIR CARDENA  
Oficial Subst. JJS.

desta comarca, extraído dos autos de Inventário, (proc.827/91), dos bens deixados por **EDRO GALVEZ SAEZ**, (falecido em 10 de junho de 1.989, no estado civil de casado), verifica-se que, conforme sentença de 30 de setembro de 1.993, que transitou em julgado em 12 de novembro de 1993- o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cr\$8.878.09, foi partilhado na proporção de METADE IDEAL, à viúva: **WALMIRA ESPINOSA MARIN GALVEZ**, espanhola, do lar, RNE.2230380-SE/DPMF, e CPF/MF.097.764.688-29- e 1/4(UMA QUARTA PARTE IDEAL), a cada um dos herdeiros filhos: **JORGE GALVEZ ESPINOSA**, espanhol, técnico em contabilidade, RNE.0141910-SPMAF SR/SP, e CPF/MF.479.513.118-04, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com **IRANI BERETA GALVEZ**, brasileira, do lar, RG.17.098.867-SSP/SP, CPF/MF.054.420.308-99, e **GLÓRIA GALVEZ ESPINOSA**, brasileira, solteira, do lar, RG. 11.145.152-SSP/SP, e CPF/MF. - 081.102.398-20, todos residentes nesta cidade à Rua Jacob Emerick nº 42 apto.701.

O Oficial Maior, Renato Terra da Costa.

Microfilme: protocolo nº 306.019.

Rolo nº 3.423.

Av.4, em 21 de março de 2011.

Procede-se esta averbação à vista da Carta de Adjudicação referida no R. 5, para constar que o imóvel desta matrícula é lançado na Inscrição Cadastral sob o nº 13-00010-0038-00042-122, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2011, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 412.682

R.5, em 21 de março de 2011.

Por Carta de Adjudicação expedida em 11 de abril de 2001, assinada pelo MM. Juiz de Direito, **Bernardo Mendes Castelo Branco Sobrinho**, da 2ª Vara de Família e das Sucessões do Foro Regional I - Santana, comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos de Inventário (proc. nº 147784/99), dos bens deixados por **JORGE GALVEZ ESPINOSA**, RNE 0141910-SE/DPMF/DPF e CPF/MF 479.513.118-04, (que faleceu no dia 21 de setembro de 1999, no estado civil de casado, *sem deixar testamento*), verifica-se que, conforme sentença de 7 de fevereiro de 2001, que transitou em julgado em 20 de março de 2001, a UMA QUARTA PARTE IDEAL (1/4) que o "de cujus" possuía no imóvel, objeto desta matrícula, avaliada em R\$11.362,21, foi adjudicada à viúva-meeira **IRANI BERETA GALVEZ**, brasileira, do lar, RG 17.098.867-SSP/SP, CPF/MF 054.420.308-99, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Jacob Emmerich, nº 42, apto. 701.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 412.682

Atos: Av. 4, R. 5/ 412.682 Valor: R\$535,22.

**NELSON ROBERTI DA COSTA**

OFICIAL

**Registro de Imóveis de São Vicente**

ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula

**107872**

ficha

**02**

*Nelson Roberti da Costa* - OFICIAL

**Livro nº 2 - Registro Geral**

Av.6, em 25 de abril de 2011.

Procede-se a esta averbação, à vista da escritura referida no R.8, para constar que a coadquirente pelo R.3, PALMIRA ESPINOSA MARIN DE GALVEZ, atualmente é portadora da carteira de identidade de estrangeiro RNE W-569.374-V-SE/DPMF/DPF, conforme prova a cópia reprográfica autenticada do referido documento.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

**RENATO TERRA DA COSTA**

**MICROFILME: PROTOCOLO Nº 413.475**

Av.7, em 25 de abril de 2011.

Procede-se a esta averbação, à vista da escritura referida no R.8, para constar que a coadquirente pelo R.3, GLÓRIA GALVEZ ESPINOSA, atualmente está inscrita no CPF/MF sob o nº 234.615.958-10, conforme se verifica da cópia reprográfica do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas emitido aos 11 de fevereiro de 2011, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Cód. controle: D4C6.9643.F79F.EFDA.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

**RENATO TERRA DA COSTA**

**MICROFILME: PROTOCOLO Nº 413.475**

R.8, em 25 de abril de 2011.

Por escritura de 6 de abril de 2011, do 1º Tabelião de Notas desta comarca (Lº 769, fls. 319/321), as adquirentes pelo R. 3, PALMIRA ESPINOSA MARIN GALVEZ, espanhola, viúva, aposentada, RNE W-569.374-V-SE/DPMF/DPF, inscrita no CPF/MF sob nº 097.764.688-29, e GLÓRIA GALVEZ ESPINOSA, solteira, maior, RG 11.145.152-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 234.615.958-10, já qualificadas, residentes e domiciliadas em São Paulo/SP, na Rua Nova Prata, nº 148, apto. 1, Vila Maria Alta, representadas por *Roberto Testa*, RG 22.937.689-7-SSP/SP e CPF/MF nº 246.255.598-63, e a adquirente pelo R. 5, IRANI BERETA GALVEZ, viúva, RG 17.098.867-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 054.420.308-99, já qualificada, **transmitiram o imóvel**, objeto desta matrícula, **por venda feita a DANIEL FLORIANO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, médico, RG 4.963.804-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 806.685.188-04, residente e domiciliado em São Paulo/SP, na Rua Salvador Carboni, nº 55, pelo valor de R\$90.000,00.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

**RENATO TERRA DA COSTA**

**MICROFILME: PROTOCOLO Nº 413.475**

**Atos: Av. 6, 7, R. 8/ 107.872 Valor: R\$1.687,69.**

**CONTINUA NO VERSO**

matrícula

107872

ficha

02

Livro nº 2 - Registro Geral

Av. 9, em 27 de setembro de 2018.

Da certidão datada de 13 de setembro de 2018, emitida por Rosana Ferreira Siqueira, diretora de divisão, pelo Sistema de Penhora Online (Protocolo nº P11000230007), nos termos do Provimento CG nº 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, relativa aos autos da Execução Civil (processo nº 1013458-04.2016.8.26.0068), em trâmite perante a 1ª Vara Cível da comarca de Barueri/SP, nos quais figuram como exequente WILSON ROBERTO BUENO DE ALBUQUERQUE, CPF/MF 666.139.068-91, e como executados DANIEL FLORIANO DOS SANTOS, CPF/MF 806.685.188-04, já qualificado, e SPARTACUS PELXOTO LIMA, CPF/MF 008.457.916-13, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula ~~foi PENHORADO~~, para garantia da dívida de R\$220.989,81, tendo sido nomeado como depositário o coexecutado DANIEL FLORIANO DOS SANTOS.

O OFICIAL DESIGNADO,

  
WALTER MULLER JUNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 472.957

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 22,56

Visualização disponível em  
www.registradores.org.br